



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000448358

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 1003163-20.2021.8.26.0071/50000, da Comarca de Bauru, em que é embargante MUNICÍPIO DE BAURU, é embargado AERO CLUBE DE BAURU.

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 14ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **Rejeitaram os embargos. V. U.**, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores REZENDE SILVEIRA (Presidente), JOÃO ALBERTO PEZARINI, OCTAVIO MACHADO DE BARROS E WALTER BARONE.

São Paulo, 8 de maio de 2025.

GERALDO XAVIER

Relator(a)

Assinatura Eletrônica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Embargos de Declaração 1003163-20.2021.8.26.0071/50000

Embargante: Município de Bauru

Embargada: Décima Quarta Câmara de Direito Público

Comarca: Bauru

Voto 59.300

Embargos de declaração. Omissão. Vício não configurado.
Recurso denegado.

Cuida-se de tempestivos embargos de declaração opostos pelo município de Bauru ao acórdão de folhas 406/413: alega-se que este padece de omissão e requer-se sanação.

Eis, sucinto, o relatório.

Conquanto o embargante aluda a vício, manifesta, na verdade, puro inconformismo com o aresto impugnado. A tanto, porém, não se prestam, como de geral sabença, os embargos de declaração.

A despeito do acima expendido, prestam-se os esclarecimentos que se seguem.

Em relação à prova pericial, insta esclarecer que ela confirma que a executada preenche os requisitos para o reconhecimento da imunidade tributária. Veja-se a conclusão do laudo do experto:

“(....) EM SUMA:

“6) Os documentos apresentados lograram em comprovar que “sob o olhar técnico contábil”, o embargante preenche os requisitos do artigo 14 do CTN para reconhecimento de imunidade tributária.” (folhas 661)

Posto isto, rejeitam-se os embargos de declaração.

Geraldo Xavier

Relator